

GP-RIM-0274/2026

Sorocaba, 12 de março de 2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0361/2026, de autoria do nobre vereador Dylan Roberto Viana Dantas e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a exclusão da modalidade da terceira idade do Edital 01/2026 da SEQUAV, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEQUAV - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00031269/2026-23

Interessado: Vereador Dylan Dantas

Assunto: Requerimento 0361/2026 - SEQUAV

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste apresentar as respostas aos questionamentos formulados por Vossa Excelência no Requerimento nº 0361/2026, conforme detalhamento a seguir:

DO ESCLARECIMENTO ACERCA DA MODALIDADE TERCEIRA IDADE

Em atenção ao primeiro questionamento, que indaga sobre o motivo da exclusão da modalidade terceira idade do Edital 01/2026, esclarecemos que não houve exclusão. A Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida – SEQUAV, em decisão administrativa fundamentada na busca pela excelência na prestação do serviço público, optou pela elaboração de edital específico e exclusivo para a terceira idade.

A medida visa contemplar as particularidades dos atletas veteranos, permitindo a definição de critérios, prazos e exigências mais adequados à realidade desse público, garantindo assim maior efetividade na aplicação dos recursos públicos e melhor atendimento aos munícipes da melhor idade.

DA MANUTENÇÃO DO EDITAL 01/2026

Quanto ao segundo questionamento, referente à possibilidade de cancelamento e republicação do Edital 01/2026 com a inclusão da terceira idade, informamos que não haverá cancelamento. O referido edital encontra-se regularmente em curso e atende às demais modalidades esportivas, não havendo óbice à coexistência de instrumentos convocatórios distintos, cada qual direcionado a seu público específico.

A IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO FADAS

No que tange ao terceiro questionamento, sobre a possibilidade de utilização de recursos do FADAS (Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba) para a modalidade terceira idade, informamos que não é juridicamente viável, tendo em vista que a legislação municipal que rege o referido fundo não prevê sua destinação para chamamentos públicos realizados com base na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC).

Os editais fundamentados na referida lei federal exigem dotação orçamentária própria da Secretaria para a realização dos repasses, o que difere da sistemática de utilização dos recursos do fundo municipal.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA O EDITAL ESPECÍFICO

Cumpra destacar, em atenção ao interesse público e à transparência que norteiam esta gestão, que a SEQUAV já dispõe de dotação orçamentária própria e suficiente para a elaboração e execução do edital específico destinado à terceira idade.

A secretaria encontra-se em fase de elaboração do referido instrumento convocatório, cuja publicação ocorrerá oportunamente, garantindo a participação dos atletas veteranos nas competições estaduais e municipais, em especial nos Jogos Estaduais do Idoso, nos quais Sorocaba tem se destacado com brilhantismo nos últimos anos.

DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO E DO RECONHECIMENTO AOS ATLETAS

Aproveitamos a oportunidade para registrar o reconhecimento desta Administração aos atletas da terceira idade de Sorocaba, que vêm obtendo expressivos resultados nos jogos estaduais, incluindo o recorde de pontuação alcançado no ano de 2025, figurando constantemente entre os três primeiros colocados.

É exatamente em razão desse protagonismo e da importância do esporte para a saúde e qualidade de vida da população idosa que a SEQUAV decidiu por conferir tratamento especial à modalidade, por meio de edital próprio que atenda com maior precisão as necessidades desses valorosos atletas.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Vitor Hugo Tavares
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Hugo Tavares, Secretário Municipal**, em 12/03/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elton Henrique Silveira dos Santos, Chefe de Divisão**, em 12/03/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1519822** e o código CRC **E2510C0E**.